



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
de 21-10-87 pág. 22 786

Em 21-10-87

Impa

RESOLUÇÃO Nº 13.811

(de 8 de setembro de 1.987)

PROCESSO Nº 8.816 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

- Zona Eleitoral.
- Aprova decisão do TRE/MT relativa à criação da 28ª Zona-Nobres, desmembrada da 3ª Zona-Rosário Oeste.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação 28ª Zona-Nobres, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Brasília, 8 de setembro de 1.987.

Oscar Corrêa

OSCAR CORRÊA

, Presidente.

Roberto Rosas

ROBERTO ROSAS

, Relator.

Ruy Ribeiro Franca

RUY RIBEIRO FRANCA

, Proc. Geral
Eleitoral
Substituto.

R E L A T Ó R I O

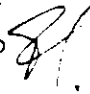
O SENHOR MINISTRO ROBERTO ROSAS (Relator): Senhor Presidente, trata-se do seguinte telex (fl. 2):

"Comunico Vossência que este Tribunal, tendo em vista a instalação da Comarca de Nobres em data de 21.02.87, resolveu, em sessão de 19.08.87, de acordo com o disposto no artigo 30 item IX do Código Eleitoral, criar a 28ª Zona, com sede na referida Comarca - Nobres e que será constituída do Município da Sede e do Distrito de Santa Rita, desmembrada da 3ª Zona - Rosário Oeste.

Assim sendo, submeto a essa Egrégia Corte a referida decisão".

É o relatório.

V O T O

O SENHOR MINISTRO ROBERTO ROSAS (Relator): Senhor Presidente, meu voto é no sentido de aprovar a decisão do TRE/MT. 

DECISÃO UNÂNIME.

E X T R A T O D A A T A

Proc. nº 8.816 - Cls. 10ª - MT. - Rel. Min. Roberto Rosas.
Decisão: Aprovada. Unânime.

Presidência do Ministro Oscar Corrêa. Presentes os Ministros: Francisco Rezek, Sydney Sanches, Carlos Mário Velloso, William Patterson, Sérgio Dutra, Roberto Rosas e o Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 8.9.87.

/mrb.